



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em VM discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 25 AGO 2025

Mesa Diretora

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO VICE-PREFEITO PARA SE AUSENTAR DO PAÍS EM MISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Autoria: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado de acordo com o artigo 23, inciso IV, e artigo 58, *caput*, da Lei Orgânica do Município, e, analogicamente, o artigo 227, inciso I, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, **pedido de autorização do Vice-Prefeito Municipal**, investido no cargo de Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento, **para ausentar-se do país, por um período de 12 (doze) dias**, compreendidos entre 26 de agosto à 06 de setembro de 2025, em viagem à cidade de Tóquio e Osaka, no Japão, para cumprir agenda de trabalho capitaneada pelo SEBRAE/MT, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências em gestão pública, com ênfase em temas como planejamento urbano, inovação tecnológica, meio ambiente, energia limpa, turismo e cultura.

Parágrafo único. A programação inclui participação na **World Expo Osaka 2025**, visitas técnicas e reuniões institucionais, possibilitando conhecer modelos de governança e soluções aplicadas em bairros inteligentes, centro de inovação, usinas fotovoltaicas e sistemas de gestão de resíduos, que servirão de referência para a modernização das políticas públicas locais e regionais, em benefício direto da sociedade.

Art. 2º O pedido de autorização, formalizado por meio do **Ofício nº 019/2025/SGGP**, de 22 de agosto de 2025, fundamenta-se na necessidade de afastamento para o trato de assuntos de relevante interesse público municipal, sem prejuízo da percepção dos subsídios legais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 22 de agosto de 2025.

Mesa Diretora:

Ver. Francisco Ailton dos Santos
Presidente

Ver. Silvino Carlos Pires Pereira
Vice-Presidente

Ver. Darli Luciano da Silva
1º Secretário

Ver. Darlan Carvalho Trindade
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 25 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 25 AGO 2025

(Signature)
Senhores Vereadores,

Mesa Diretora

Encaminhamos o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, de nossa autoria, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO VICE-PREFEITO PARA SE AUSENTAR DO PAÍS EM MISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO", com o seguinte pronunciamento:

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa atender à solicitação formal do Vice-Prefeito do Município de Alta Floresta, atualmente investido no cargo de Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento, para ausentar-se do país no período de 26 de agosto a 6 de setembro de 2025, em missão oficial de representação institucional do Município junto à comitiva do SEBRAE/MT nas cidades de Tóquio e Osaka, no Japão.

A agenda compreende participação na **World Expo Osaka 2025**, além de visitas técnicas e reuniões institucionais com foco em **planejamento urbano, inovação tecnológica, meio ambiente, energia limpa, turismo e cultura**. A missão proporcionará acesso a experiências e boas práticas adotadas por países líderes em desenvolvimento urbano sustentável e tecnológico, com potencial de aplicação em políticas públicas locais e regionais.

O pedido de autorização está devidamente formalizado por meio do Ofício nº 019/2025/SGGP, de 22 de agosto de 2025, e encontra respaldo nos artigos **23, inciso IV, e 58, caput**, da **Lei Orgânica Municipal**, bem como **analogicamente** nos artigos **16, inciso I, alínea "b", e 142, §1º, alínea "c"**, todos do **Regimento Interno da Câmara Municipal**, os quais dispõem sobre a competência da Câmara para autorizar o Chefe do Executivo a se ausentar do Município ou do país em missão oficial por mais de 15 (quinze) dias.

Embora o Regimento Interno trate expressamente de autorização para ausência do Prefeito, **aplica-se por analogia o mesmo regramento ao Vice-Prefeito investido em função executiva relevante**, especialmente quando envolvido em missão oficial de interesse direto da municipalidade. Tal analogia encontra amparo no princípio da **razoabilidade** e na **simetria entre as funções públicas exercidas em nome do Município**, conforme a jurisprudência e a doutrina de Direito Administrativo.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação dos nobres Vereadores, destacando o caráter institucional e estratégico da missão, que visa o aprimoramento das políticas públicas locais, contribuindo para a modernização administrativa e o desenvolvimento sustentável de Alta Floresta.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Decreto Legislativo, conforme proposto, em **regime de urgência especial**.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 22 de agosto de 2025.

Mesa Diretora:

(Signature)
Ver. Francisco Ailton dos Santos
Presidente

(Signature)
Ver. Darli Luciano da Silva
1º Secretário

(Signature)
Ver. Silvino Carlos Pires Pereira
Vice-Presidente

(Signature)
Ver. Darlan Carvalho Trindade
2º Secretário